COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Av. Senador Salgado Filho, 1555, - Bairro Tirol, Natal/RN, CEP 59.015-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.caern.rn.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA - CAERN - MATERIAL

Processo nº 03210327.000675/2025-91

REVISÃO: **04**	**DATA: 09/12/2025**
OBJETO: **Aquisição de pneus via sistema registro de preço**	

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir critérios, condições contratuais, principais características e qualidade exigida para a aquisição de *Aquisição de pneus via sistema registro de preço*, conforme especificações, condições e quantitativo constantes neste Termo de Referência, que deverão ser rigorosamente atendidos.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade do material presente na Solicitação de Compra/Serviço - CAERN 277 028455 (36609032) ao desenvolvimento/auxilio nas atividades da CAERN, considerando também que o quantitativo referente ao presente pedido foi **estimado** com base no consumo das regionais, as quais estão expostos na Planilha de indicadores de compra (36609086) e por ser uma estimativa, acrescentou-se um percentual sobre o quantitativo para atendimento de eventuais urgências, alteração no consumo e/ou ampliações dos serviços da companhia.

Faz-se necessário aquisição do material exposto, pneus

Vale salientar que a entrega do material deverá ser de forma *única*.

A CAERN compreende que o Processo Licitatório dar-se-á por meio de Sistema de Registro de Preço, SRP, que de acordo com o Regulamento de Licitações, Contratos e Convênios da CAERN – RILCC, Artigo 126, Incisos I e III, parágrafo primeiro, orientam:

> ***Art. 126. O SRP poderá ser adotado quando (Redação alterada Revisão 1):***
>
> ***I - Pelas características do bem, obra ou serviço e da demanda da CAERN houver necessidade de contratações frequentes;***
>
> ***III - Pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela CAERN.***
>
> ***§ 1º A adoção do Sistema de Registro de Preços prescinde de justificativa motivada, na qual deve haver indicação de qual dos incisos supracitados fundamentou a sua utilização, bem como deve constar nos autos estudo ou análise para definição dos quantitativos, baseado na média de aquisições ou contratações, no mínimo, dos últimos 12 meses, de acordo com o objeto contratado (Inserido Revisão 1)***

Logo, os itens, ora solicitados, possuem **características de uso habitual**, ou seja, trata-se de materiais de uso corriqueiros no desenvolvimento das atividades fins da Companhia, os quais necessitam de contratações frequentes. Quanto ao **estudo ou análise dos quantitativos**, essa estimativa encontra-se presente na Planilha de indicadores de compra (36609086) , **o qual reflete lapso temporal dos últimos 2 (dois) anos**, que por situações alheias podem sofrerem alterações.

Ademais, **o SRP proporciona uma melhor administração no tempo das entregas e seus intervalos**, o espaço disponível para armazenagem no almoxarifado central, disponibilidade de pessoal para recebimento e distribuição de materiais de forma segura e eficiente ás Unidades operacionais, que de acordo com o surgimento de suas variáveis necessidades manifestam interesse, indicando quantidades para atendimento dessas. Por isso, em especial pela necessidade de material de uso corriqueiro dentre nossas Unidades a depender do cenário naquele momento, o SRP mostra-se mais vantajoso e adequado para tais atendimentos, uma vez que em processo de licitação com característica diferente, teríamos prazos de entregas poucos flexíveis que tornaria bastante desafiador nossa rápida reposição de estoque, bem como, não lograríamos êxito em sanar as solicitações advindas das Unidades operacionais em curto espaço de tempo. Outrossim, é notória a redução do número de licitações, uma vez se tratar de produtos cujo as contratações são frequentes.

A CAERN compreende também que ao estabelecer e apresentar os quantitativos mínimos para cada vez que houver necessidade, pedir no mínimo aquele quantitativo, **tabela constando os quantitativos mínimos por pedido,** permite aos potenciais interessados formulação de propostas mais vantajosas, caso contrário (deixar de estipular quantitativos mínimos), refletir-se-ia no afastamento de possíveis interessados e na elevação dos preços ofertados. Ademais, essas informações são indispensáveis para uma disputa atrativa e competitiva, onde quanto maior o quantitativo a ser pedido, mais barato o valor unitário, quanto menor for este quantitativo, mais caro será esse valor.

Código Protheus	Descrição	Un.	Quantidade Mínima por Pedido (por item)	Total
34157	PNEU PARA CAMINHAO LEVE 215/75R17,5 MISTO, SEM CAMARA	UN	10	165
37243	PNEU PARA CAMINHAO LEVE 215/75R17,5 DIRECIONAL, SEM CAMARA	UN	5	83
34157	PNEU PARA CAMINHAO LEVE 215/75R17,5 MISTO, SEM CAMARA	UN	10	55
37243	PNEU PARA CAMINHAO LEVE 215/75R17,5 DIRECIONAL, SEM CAMARA	UN	5	27
37244	PNEU PARA CAMINHAO PESADO 10.00-20 MISTO, COM CAMARA	UN	12	180
37245	PNEU PARA CAMINHÃO PESADO 10.00-20, DIRECIONAL, RADIAL, COM CAMARA DE AR	UN	6	90
37244	PNEU PARA CAMINHAO PESADO 10.00-20 MISTO, COM CAMARA	UN	12	60
37245	PNEU PARA CAMINHÃO PESADO 10.00-20, DIRECIONAL, RADIAL, COM CAMARA DE AR	UN	6	30
34156	PNEU PARA CAMINHÃO EXTRA PESADO, 275/80R22,5, MISTO, RADIAL, ARO 22,5, SEM CAMARA DE AR	UN	6	90
34155	PNEU PARA CAMINHAO PESADO 275/80R22,5 DIRECIONAL, SEM CAMARA	UN	3	23
34156	PNEU PARA CAMINHÃO EXTRA PESADO, 275/80R22,5, MISTO, RADIAL, ARO 22,5, SEM CAMARA DE AR	UN	6	30
34155	PNEU PARA CAMINHAO PESADO 275/80R22,5 DIRECIONAL, SEM CAMARA	UN	3	7

Informa-se que a aquisição de pneus se dará por meio de LOTES, tendo em vista que os itens atendem **veículos de categorias DISTINTAS da frota, ou seja, caminhões de leve, pesado e extra pesado de porte**, quando cada grupo de veículos utiliza pneus com medidas, índices de carga e estruturas específicas, além de que no momento da troca do jogo de pneus será de forma única, evitando assim várias paradas do veículo na manutenção, bem como, conforme necessidade apresentada. Ademais, o agrupamento funciona como forma de aproveitar a **potencialidade do mercado** e a **ampliação da competitividade** do certame. Além disso, é uma forma de permitir que um número maior de interessados participe da disputa, o que em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas, consequentemente, **economicamente viável para Companhia**, tornando o valor total do lote/grupo mais atrativo, sem contar que do ponto de vista logístico, o agrupamento adotado é vantajoso na medida em que concentra a entrega dos diversos itens.

Por fim, destaca-se que a definição dos **LOTES** presente neste Termo de Referência, TR, se encontra de maneira **razoável e proporcional** quanto sua identificação, pois para os itens que integram cada lote, todos guardam compatibilidade entre si, observando-se inclusive, as **práticas do mercado em sua comercialização**, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

3. GENERALIDADES

- Para cumprimento do disposto no artigo 42 e 44 da Lei Complementar Nº 675/2020, este Processo Licitatório segue as seguintes diretrizes:
  - Caso o valor dos itens de contratação seja de até R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), deverá ser realizado processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempreendedores individuais (MEI), microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP);
  - Para itens de contratação com valores acima de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), será estabelecida, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, Cota Reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de MEI, ME e EPP. O restante formará a Cota Principal.
  - Caso haja divisão em Cotas Reservada e Principal, a planilha de divisão se encontrará no ADENDO PLANILHA DE COTAS, **que será usada como planilha oficial da Licitação.**
- A aquisição se dará por Sistema de Registro de Preços, que é um conjunto de procedimentos para seleção da proposta mais vantajosa, visando o registro formal de preços para futuras e eventuais contratações de bens, produtos e serviços. Não vislumbramos a possibilidade de outras estatais aderirem à pretendida Ata de Registro de Preços que será gerada a partir do resultado da licitação ora em curso.
- Critério de Julgamento: Menor preço por lote.
- Modo de disputa: Aberto.
- Orçamento: Sigiloso.
- Modo de Fornecimento: *INTEGRAL.*
- O licitante/fornecedor vencedor tem por obrigação cotar/fornecer os produtos exatamente conforme especificado neste termo.
- Não são admissíveis quaisquer alegações por parte do licitante/fornecedor vencedor o desconhecimento da existência deste termo de referência e de suas respectivas informações.
- É também obrigação do fornecedor vencedor entregar toda a documentação técnica exigida no ato do fornecimento final. A falta de algum documento poderá incorrer na recusa do material.
- **Deverá constar obrigatoriamente na proposta a marca, modelo e especificações do produto ofertado (Ver seção ANÁLISE DE PROPOSTA).**
- **O fabricante é o único responsável pelo fornecimento dos dados técnicos ao proponente e das diretrizes do certificado de garantia.**
- No caso de ser impossível ao licitante atender algum detalhe exigido nesta especificação, deverá o mesmo descrever completamente os aspectos que estão em desacordo e apresentar argumentos técnicos que possibilitem a alternativa, para aprovação da CAERN.

- É vedado à CONTRATADA transferir, total ou parcialmente, a terceiros, os direitos deste Contrato, permitindo-se apenas a subcontratação parcial, desde que previamente justificada e aprovada pela CAERN, por meio de ato formal, ficando sempre e em qualquer hipótese, a CONTRATADA obrigada perante CAERN pelo exato cumprimento integral das obrigações contratuais.

4. TRANSPORTE E ESTOCAGEM

O fornecedor ficará obrigado a adotar todas as medidas de segurança necessárias para entrega, no que for aplicável, visando evitar a ocorrência de danos materiais e pessoais a seus funcionários e a terceiros, ficando responsável pelas consequências originadas de acidentes ou ocorrências que se verificarem por culpa ou dolo de seus prepostos, devendo fazer parte do fornecimento o transporte e a descarga do material no local constante na seção 7 do presente documento, incluindo os seus respectivos seguros. A estocagem dos produtos fornecidos deve seguir as orientações da Unidade de Logística, inclusive nos aspectos relacionados a segurança conforme abaixo:

- É obrigatório uso de calçado fechado, calça e capacete para acessar o Almoxarifado Central;

São de inteira responsabilidade da contratada e do fabricante todos os procedimentos relativos às dimensões adequadas das embalagens com as devidas proteções contra deterioração e impacto, responsabilizando-se pelas avarias decorrentes do mau acondicionamento do mesmo desde a fábrica até a entrega final no Almoxarifado Central.

Após a entrega e abertura das embalagens, será verificado se ocorreu algum dano no produto motivado pela carga/descarga e/ou transporte inadequado. Caso haja alguma irregularidade o produto deverá ser imediatamente substituído.

5. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO MATERIAL

É obrigação do fornecedor vencedor entregar os produtos, objetos deste termo, dentro da melhor técnica, bem como repor, por sua conta e responsabilidade, aquele considerado inadequado ou imperfeito, ou que estiver em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da CAERN aprovar ou rejeitar o produto.

A Comissão de Recebimento de Materiais realizará todas e quaisquer verificações para o recebimento dos bens, obrigando-se o fornecedor vencedor a disponibilizar todos os detalhes e informações que julgar necessárias. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características divergentes das constantes na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto em questão.

A análise quanto a alteração da marca/fabricante só será realizada quando se tratar de justificativas relacionadas a situações excepcionais tais como caso fortuito ou força maior, previamente comprovadas pelo fornecedor, através do envio da justificativa e suas evidências.

Os materiais deste termo deverão ser recebidos quantitativamente pela ULOG (Unidade de Logística) e, qualitativamente pela CROM (Comissão de recebimento dos Materiais), conforme abaixo:

- **Provisoriamente:** O recebimento provisório se dá no ato da entrega do material, nas dependências da Companhia, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- **Definitivamente**: O recebimento definitivo se dá, quando após a inspeção quantitativa e qualitativa, o material estiver de acordo com todas as exigências contidas neste termo, mediante aprovação da Comissão.O prazo para inspeção definitiva será de até 10 dias úteis, sendo 02 dias para a ULOG e 08 dias para a CROM.

NOTA: O recebimento provisório ou definitivo do material não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por irregularidades ocultas de qualquer natureza, e na ocorrência destas não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, estando de conformidade com **o Art. 194, do RILCC (Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN).**

- **Recusa**: A recusa se dará caso alguma peça, material ou equipamento deste termo esteja em desacordo com as especificações do contrato, termo de Referência, ordem de compra, nota fiscal, propostas do vencedor ou quaisquer outros documentos que especifiquem o objeto e façam parte do processo ou, que apresente algum dano ou avaria decorrente do processo de fabricação e/ou transporte do material, mediante Termo de Não Conformidade (TNC), que será enviado via e-mail para ciência do fornecedor.
    - O e-mail contendo o TNC deverá ser respondido em até 02 (dois) dias úteis com as soluções e previsão de prazos para sanar os problemas relatados.
    - Os materiais recusados definitivamente deverão ser coletados às expensas do fornecedor, contados da data da ciência do TNC mediante agendamento à ULOG através do e-mail agendamento@caern.com.br ou o número (84) 3114-0568 / 0571.
    - O agendamento da coleta não deve ultrapassar 10 dias úteis da data da ciência do TNC.
    - Para os materiais recusados por qualquer motivo, que não sejam coletados dentro do prazo total de 30 dias corridos contados da ciência do TNC, a CAERN reservará o direito de realizar a destinação que julgar necessário.
    - Em caso de não conformidade que resulte em substituição do material, tanto a ULOG, quanto a CROM terão prazo igual ao do primeiro recebimento para inspeção e emissão de parecer.
    - No caso de correção que envolva o envio de complemento de materiais ou necessária a realização de pequenos ajustes de qualquer natureza, a CROM terá até 02 dias úteis contados da correção da não conformidade, para realizar nova inspeção e emissão de parecer.
    - Fica por conta da Contratada todos os ônus relativos à recusa.

6. PRAZO

A cada pedido da Companhia, o fornecimento será efetuado de uma única vez, por cada fornecedor, se houver a divisão em planilha de cotas, com prazo total não superior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da assinatura da Ordem Inicial de Fornecimento anexa ao Contrato ou Ordem de Compra.

O contrato ou Ordem de Compra decorrente do presente processo terá validade a partir de sua assinatura, ficando a sua eficácia condicionada à publicidade do ato e o período da vigência será de 120 (cento e vinte) dias após o término do prazo de execução

7. GESTOR DO CONTRATO

Faz-se gestor do contrato a Gerência de Suprimentos e Logística – GSL.

8. DESCRIÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
LOTE 1 Aberto				
1	34157	PNEU PARA CAMINHÃO LEVE 215/75R17,5, MISTO, RADIAL, ARO 17,5, SEM CAMARA DE AR	UN	165
2	37243	PNEU PARA CAMINHÃO LEVE 215/75R17,5, DIRECIONAL, RADIAL, ARO 17,5, SEM CAMARA DE AR	UN	83
LOTE 2 Reservado (MEI, ME e EPP)				
3	34157	PNEU PARA CAMINHÃO LEVE 215/75R17,5, MISTO, RADIAL, ARO 17,5, SEM CAMARA DE AR	UN	55
4	37243	PNEU PARA CAMINHÃO LEVE 215/75R17,5, DIRECIONAL, RADIAL, ARO 17,5, SEM CAMARA DE AR	UN	27
LOTE 3 Aberto				
5	37244	PNEU PARA CAMINHÃO PESADO 10.00-20, MISTO, RADIAL, COM CAMARA DE AR	UN	180
6	37245	PNEU PARA CAMINHÃO PESADO 10.00-20, DIRECIONAL, RADIAL, COM CAMARA DE AR	UN	90
LOTE 4 Reservado (MEI, ME e EPP)				
7	37244	PNEU PARA CAMINHÃO PESADO 10.00-20, MISTO, RADIAL, COM CAMARA DE AR	UN	60
8	37245	PNEU PARA CAMINHÃO PESADO 10.00-20, DIRECIONAL, RADIAL, COM CAMARA DE AR	UN	30
LOTE 5 Aberto				
9	34156	PNEU PARA CAMINHÃO EXTRA PESADO, 275/80R22,5, MISTO, RADIAL, ARO 22,5, SEM CAMARA DE AR	UN	90
10	34155	PNEU PARA CAMINHÃO PESADO 275/80R22,5, DIRECIONAL, RADIAL, ARO 22,5, SEM CAMARA DE AR	UN	23
LOTE 6 Reservado (MEI, ME e EPP)				
11	34156	PNEU PARA CAMINHÃO EXTRA PESADO, 275/80R22,5, MISTO, RADIAL, ARO 22,5, SEM CAMARA DE AR	UN	30
12	34155	PNEU PARA CAMINHÃO PESADO 275/80R22,5, DIRECIONAL, RADIAL, ARO 22,5, SEM CAMARA DE AR	UN	7

As informações complementares do (s) produto (s), informações de garantia e assistência técnica constam no ANEXO A - DETALHAMENTO DO MATERIAL.

ANEXO A - DETALHAMENTO DO MATERIAL.

A.1 COMPLEMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

A.1.1 PNEU PARA CAMINHÃO LEVE 215/75R17,5, DIRECIONAL, RADIAL, ARO 17,5, SEM CÂMARA DE AR

- **Uso:** Pneu projetado para caminhões pesados que operam em uma combinação de estradas pavimentadas e terrenos não pavimentados (ex.: estradas de terra, cascalho);
- **Capacidade de Carga:** 1700/1600 Kg;
- **Desempenho:** Adequado para uso em vias públicas e rodovias, com resistência a desgaste e aderência;
- **Reforços:** No mínimo com 12 lonas;
- **Durabilidade e Desempenho:** Pneus projetados para oferecer baixa resistência ao rolamento e melhor economia de combustível;

- Taxa de velocidade igual ou maior 120Km/h "L";
- Profundidade de sulco mínima 13,3mm;
- Resistência ao rolamento mínima categoria "E";
- Resistência no molhado mínima categoria "D";
- Ruído externo máximo de 70db.

A.1.2 PNEU PARA CAMINHÃO LEVE 215/75R17,5, MISTO, RADIAL, ARO 17,5, SEM CÂMARA DE AR

- **Uso:** Pneu com características para veículos de carga pesada que trafegam em diferentes tipos de vias (pavimentadas e não pavimentadas);
- **Capacidade de Carga:** 1700/1600 Kg;
- **Desempenho:** Adequado para uso em vias públicas e rodovias, com resistência a desgaste e aderência;
- **Reforços:** No mínimo com 12 lonas;
- **Durabilidade e Desempenho:** Pneus projetados para oferecer baixa resistência ao rolamento e melhor economia de combustível;
- Taxa de velocidade igual ou maior 120Km/h "L";
- Profundidade de sulco mínima 14,5mm;
- Resistência ao rolamento mínima categoria "E";
- Resistência no molhado mínima categoria "C";
- Ruído externo máximo de 70db.

A.1.3 PNEU PARA CAMINHÃO PESADO 10.00-20, DIRECIONAL, RADIAL, COM CÂMARA DE AR

- **Uso:**Pneu projetado para caminhões pesados que operam em uma combinação de estradas pavimentadas e terrenos não pavimentados (ex.: estradas de terra, cascalho);
- **Capacidade de Carga:** 3000/2725 Kg;
- **Desempenho:** Excelente desempenho em estradas pavimentadas e de asfalto, com boa tração e estabilidade;
- **Durabilidade:** Alta resistência ao desgaste, prolongando a vida útil do pneu;
- **Reforços:** No mínimo com 16 lonas;
- Taxa de velocidade igual ou maior 110Km/h "K";
- Profundidade de sulco mínima 15,5mm;
- Resistência ao rolamento mínima categoria "E";
- Resistência no molhado mínima categoria "B";
- Ruído externo máximo de 70db.

A.1.4 PNEU PARA CAMINHÃO PESADO 10.00-20, MISTO, RADIAL, COM CÂMARA DE AR

- **Uso:** Pneu projetado para caminhões pesados que operam em uma combinação de estradas pavimentadas e terrenos não pavimentados (ex.: estradas de terra, cascalho);
- **Capacidade de Carga:** 3000/2725 Kg;
- **Desempenho:** Oferece tração em uma variedade de superfícies, incluindo asfaltadas e não pavimentadas;
- **Durabilidade:** Com design que oferece maior resistência ao desgaste, especialmente em condições de estrada mista;
- **Reforços:** No mínimo com 16 lonas;
- Taxa de velocidade igual ou maior 110Km/h "K";
- Profundidade de sulco mínima 25mm;
- Resistência ao rolamento mínima categoria "E";
- Resistência no molhado mínima categoria "B";
- Ruído externo máximo de 70db

A.1.5 PNEU PARA CAMINHÃO EXTRA PESADO 275/80R22,5, MISTO, RADIAL, ARO 22,5, SEM CÂMARA DE AR

- **Uso:** Pneu projetado para caminhões pesados que operam em uma combinação de estradas pavimentadas e terrenos não pavimentados (ex.: estradas de terra, cascalho);
- **Capacidade de Carga:** 3550/3150 Kg;
- **Desempenho:** Oferece tração em uma variedade de superfícies, incluindo asfaltadas e não pavimentadas;
- **Durabilidade:** Excelente resistência ao desgaste, especialmente em condições de estrada mista;
- **Reforços:** No mínimo com 16 lonas;
- Taxa de velocidade igual ou maior 110Km/h "K";

- Profundidade de sulco mínima 25,2mm;
- Resistência ao rolamento mínima categoria "D";
- Resistência no molhado mínima categoria "C";
- Ruído externo máximo de 72db.

A.1.6 PNEU PARA CAMINHÃO PESADO 275/80R22,5, DIRECIONAL, RADIAL, ARO 22,5, SEM CÂMARA DE AR

- **Uso:** Pneu projetado para caminhões pesados que operam em uma combinação de estradas pavimentadas e terrenos não pavimentados (ex.: estradas de terra, cascalho);
- **Capacidade de Carga:**3550/3150 Kg;
- **Desempenho:** Otimizado para direção e estabilidade em longas distâncias;
- **Durabilidade:** Longa durabilidade e resistência ao desgaste, com estrutura de aço para maior segurança e vida útil;
- **Desempenho:** Oferece boa aderência e resistência ao desgaste, mesmo em condições adversas, como estradas de terra e lama;
- **Durabilidade:** Maior resistência a furos e danos em terrenos mais agressivos;
- **Reforços:**No mínimo com 16 lonas;
- Taxa de velocidade igual ou maior 110Km/h "K";
- Profundidade de sulco mínima 17,5mm;
- Resistência ao rolamento mínima categoria "E";
- Resistência no molhado mínima categoria "B";
- Ruído externo máximo de 72db.

A.2 LAUDOS DE INSPEÇÃO

Os laudos de inspeção dos correspondentes lotes, contendo os resultados dos ensaios de acordo com os parâmetros estabelecidos nas respectivas normas técnicas, devem ser fornecidos eletronicamente, carimbados e assinados pelo Responsável Técnico.

- **Laudo de Conformidade com as Normas Técnicas:** Certificando que os pneus atendem às normas da ANIP, ABNT NBR 15.424 ou outras regulamentações pertinentes, de acordo com o tipo e a aplicação dos pneus.
- **Laudo de Inspeção Visual e Condição do Pneu:** Certificando que os pneus estão em perfeito estado, sem defeitos visíveis, desgastes irregulares ou outros problemas de segurança.
- **Laudo de Testes de Desempenho (se aplicável):** Certificando que os pneus passaram nos testes de aderência, durabilidade e resistência, conforme o tipo de uso especificado.
- **Laudo de Garantia de Qualidade:** Atestando que os pneus foram fabricados conforme padrões de qualidade reconhecidos, com resultados de testes de controle de qualidade.
- **Laudo de Validade e Certificação:** Garantindo que os pneus não estão fora do período de validade e que são adequados para o uso pretendido.
- Todos os pneus devem atender às normas de segurança e qualidade especificadas pela ANIP (Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos) e outros regulamentos pertinentes.
- Garantia de durabilidade mínima (por exemplo, 3 anos ou 100.000 km, conforme o caso).
- Certificação de que os pneus são adequados para as condições climáticas e de rodagem das regiões onde os caminhões operam.
- Todos os pneus devem atender a **eficiência energética classe C ou melhor**;
- Todos os pneus devem apresentar **selo do INMETRO;**

OBSERVAÇÃO: Os documentos exigidos no A.2 a serem enviados eletronicamente devem possuir extensão em .pdf e devem ser enviados para o e-mail de agendamento@caern.com.br com cópia para qualidadeunqc@caern.com.br, ATÉ A DATA DO AGENDAMENTO DA ENTREGA. O agendamento está condicionado a entrega da documentação."

A.3 ANÁLISE VISUAL

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso.

Devem se apresentar em bom estado de conservação, isentas de defeitos tais como porosidades, cavidades produzidas por gases, bolhas, depressões, rebarbas, inclusões de areia, escamas de oxidação, trincas, impurezas, avarias.

Devem apresentar acabamento uniforme e isentos de arranhões, cortes, mossas, rebarbas ou cantos vivos.

A.4 EMBALAGEM

Cada pneu deve conter identificação visível e legível de modo que permita visualizar seu dimensionamento, "*tamanho*", data de fabricação, validade etc.

A.5 ANÁLISE DE PROPOSTA

As propostas comerciais das empresas vencedoras serão submetidas a análise técnica após a fase de lances do pregão para averiguar se os produtos ofertados atendem plenamente às especificações deste Detalhamento Técnico bem como do Termo de Referência, por meio de parecer técnico elaborado pela Unidade de Qualidade e Conformidade Técnica (UNQC).

As propostas deverão contemplar ,OBRIGATORIAMENTE, as informações abaixo, além de acompanhar o catálogo, folheto (datasheet), manual ou documento similar proveniente do fabricante:

- Número do item cotado;
- Especificação,
- Marca;
- Modelo/referência.

As informações deverão ser enviadas de uma maneira ordenada que facilite a análise. Propostas fora do padrão e documentos desnecessários serão recusados.

No recebimento final, os produtos serão inspecionados para garantir a conformidade do fornecimento, de acordo com a seção 6 do Termo de Referência.

A aprovação de algum item da proposta ou da proposta como um todo, não exclui e nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades e vícios aparentes e/ou ocultos de qualquer natureza, bem como não isenta do cumprimento das demais determinações impostas pelo Termo de Referência no ato do recebimento.

A.6 DA GARANTIA TÉCNICA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O certificado de garantia técnica do fabricante dos produtos deve ser entregue junto com o item. O período de garantia dos bens na eventual ocorrência de defeitos de projeto, material, fabricação ou desempenho deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, incluindo neste prazo o tempo de garantia legal, contados a partir do recebimento definitivo, quando o fabricante não especificar prazo maior, prevalecendo, neste caso, o último.

Aplicam-se no que couberem, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação.

Os chamados relativos à assistência técnica serão solicitados mediante consulta ao fornecedor, conforme sistema disponibilizado pelo mesmo para estabelecimento desta relação, podendo ser por telefone, pessoalmente, via web e outros apontados pelo fabricante.

Os serviços de assistência técnica serão executados nas empresas credenciadas pelo fabricante no Estado do Rio Grande do Norte. Todos os custos referentes a transporte, no caso de empresas credenciadas fora do estado ou outros tipos de situações e necessidades, serão arcados pelo fornecedor.

A.7 ELABORAÇÃO E REVISÃO.

REV.	HISTÓRICO DE REVISÕES	RESP. ALTERAÇÃO	MAT.	ÁREA
00	Emissão Inicial	Lara Araújo	500946	UNSP/GSL
01	INCLUSÃO DO ANEXO A-DETALHAMENTO DO MATERIAL	Walter Marinho	5329	UNQC/GSL
02	Revisão Geral do Detalhamento do material, sem ajustes	Diego Costa	5032	UTRA/GIF
03	Inserção do porte da empresa	Lara Araújo	500946	UNSP/GSL
04	Ajuste na tabela, abeto e reservado.	Francielio Araujo	5223	UNSP/GSL

Documento assinado eletronicamente por **Francielio Araujo da Silva**, **Coordenador da Unidade de Suprimentos**, em 09/12/2025, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38142152** e o código CRC **8B411071**.